



DECRETO N° 1289, DE 20 DE JULHO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.500,00
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	137	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	14.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	11	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	
	191	12.365.0007.0162.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	2.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
	218	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	141	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	142	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-12.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

